

João Monlevade, 06 de Janeiro de 2023.

## **PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA**

**Parecer:** 380/2023

**Município:** Rio Piracicaba/MG

**Assunto:** Procedimento Divergente- Exame realizado divergente de Solicitação Médica.

**Fornecedor:** Núcleo Monlevadense de Diagnostico por Imagem

**Procedimento:** Exame Us Obstétrico Transvaginal com Translucência Nucal

**Paciente:** Jaqueline da Cruz Xisto

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor **Núcleo Monlevadense**, para a paciente mencionada acima.

O Município solicitou o exame de US.transvaginal/endovaginal, conforme pedido médico. Entretanto, o exame realizado foi US. Obstétrico transvaginal com Translucência Nucal, conforme laudo médico anexo.

Diante de tal divergência, o faturamento entrou em contato com fornecedor do procedimento e o mesmo esclareceu que foi realizado procedimento divergente do solicitado, devido à idade gestacional da paciente, 11 semanas.

Mediante análise dos documentos e informações prestadas pelo fornecedor, a Controladoria Interna vem emitir sua opinião.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **procedimento de US Obstétrica Transvaginal com Translucência Nucal no valor de R\$ 110,00(cento e dez reais), conforme item 43 anexo VI**, previsto no contrato de credenciamento 009/2022 firmado com o fornecedor.

Recomenda ainda, que seja solicitado autorização do Município para faturar o procedimento realizado.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz  
**Controladora Interna - CISMEPI**  
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação  
35930-117 – João Monlevade/MG